PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 4 8 7

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$. 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) para fazer face a ajudar as festividades em honra de Nossa Senhora das Dores/ em Nova Cruz, dêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -

FJC/